



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0001485-65.2022.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	GEINS
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, compreendendo a elaboração do projeto executivo , a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, operação e manutenção do sistema instalado na Cidade da Justiça em Cruzeiro do Sul-AC , conforme recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 30360009, Funcional Programática: 28.845.0903.0EC2.0012 - Transferências Especiais no Estado do Acre, cujo Concedente é o Ministério da Economia, na modalidade de aplicação 99 - Transferências Especiais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 102/2022**, de acordo com a Ata de Realização (id 1316915) e Resultado por Fornecedor (id 1316916), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa **BRUKY ENERGY BRAZIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.936.272/0001-11, com o valor total de **R\$1.406.780,00** (Mm milhão, quatrocentos e seis mil setecentos e oitenta reais) para o **item 1 (instalação de sistema de energia fotovoltaica na cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul-AC)**.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (ID n. 1334092) e HOMOLOGO a decisão apresentada pelo pregoeiro do certame licitatório.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 18/11/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1334950** e o código CRC **9ADB3912**.